RECEBI
EM 04 / 12 / 91

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Bern. Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 1.501
Em 04 / 12 / 1991
Encarregado

LEI Nº 1.192/91

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a cobrir Crédito Especial no valor de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

60.08462242.35 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA
DESPORTO AMADOR
3.2.3.1 - América Futebol Clube

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação conforme o que estabelece o item II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 28 de novembro de 1991.

Eourival Berger
-Prefeito Municipal-